§ 2º– Quanto à forma de cálculo, os proventos correspondem a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 26, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do artigo 54, §3º c/c artigo 63 da Lei Complementar nº 196/20, proporcional ao tempo de contribuição.
§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o artigo 63 da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º**.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de setembro de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 026/2023/PREVIPORÃ

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado *LUIZ BEZERRA GOMES* e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º**.** – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado ***LUIZ BEZERRA GOMES***, matrícula nº 381-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, nível I, classe I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 196/20.
§1º - Quanto à data de início do benefício, será a partir de 01/10/2023.
§2º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais, e corresponderão à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do §º 2º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20.
§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do estabelecido inciso I, do §3º do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º**.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de setembro de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 216/2023/CMPP

Altera o artigo 1º da Portaria nº 137/2023/CMPP, que dispõe sobre a Distribuição de Assistentes Administrativos às Unidades de Gestão da CMPP e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, e pelo art. 53, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã:

Art. 1º **ALTERA**, o artigo 1º da Portaria nº. 137/2023/CMPP, **redistribuindo** a servidora efetiva Mara Eliane Batista Martins Rodrigues, para a Unidade de Gestão seguinte:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA	UNIDADE DE GESTÃO (UG)	TITULAR DA UG
Mara Eliane Batista Martins Rodrigues	34	Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ponta Porã, 28 de setembro de 2023.

Ver. Cândido Félix de Souza Gabínio
Presidente da CMPP